



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-029 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 01/2022, PARA A ADMISSÃO DE "SECRETÁRIO DE ESCOLA".

EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês CONVOCA o (s) candidato (s), abaixo indicado (s), habilitado (s) no Concurso Público destinado à admissão de SECRETÁRIO DE ESCOLA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para comparecer em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, até o **dia 05 de MAIO de 2025**, das 8 h. às 11h. e das 13h. às 17 horas, a fim de manifestar seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

O (s) Candidato (s) deverá (ao) apresentar a seguinte documentação:

- Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- estar quite com a justiça eleitoral;
- atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;
- Atestado de sanidade física e mental funcional;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção;
- Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

O (s) candidato (s) terá (ao) exaurido (s) os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

- deixar de anuir a contratação no prazo acima fixado;
- recusar, expressamente, à contratação;
- manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da contratação;
- não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipulada.

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO     | Ciente: |
|---------------|-----------------------|---------|
| 6º            | REVSON ALVES DA SILVA |         |

Prefeitura Municipal de Urupês, 24 de Abril de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO  
Prefeito Municipal